

Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional - CAINDR

**Requerimento nº / 2007
(da Srª Vanessa Grazziotin)**

Requer que seja formada uma comissão de membros da CAINDR para propor e acompanhar mudanças na legislação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na metodologia adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para contagem populacional.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de audiência pública para propor e acompanhar mudanças na legislação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na metodologia adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para contagem populacional.

JUSTIFICATIVA

No último dia 27 de setembro, a Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional realizou audiência pública para discutir “as metodologias de contagem populacional nos municípios da Amazônia Brasileira”. Foi constatado que 131 dos 449 municípios da Região Norte – e mais de 1500 em todo o país - vão perder recursos do FPM a partir de janeiro de 2008, se os métodos do censo populacional não forem revistos.

Houve um protesto generalizado pelo fato de que, em muitos municípios da Amazônia, ser notório que não houve redução da população, “até pelas dificuldades de locomoção dos residentes em determinados municípios, que ficam ilhados”, como observaram deputados da região. Eles defenderam a necessidade de uma maior precisão nos critérios adotados pelo IBGE para evitar tais distorções, uma vez que mudanças no repasse do FPM afetam os investimentos das prefeituras em diversas áreas como saúde, educação e segurança.

O presidente do IBGE, Eduardo Pereira, reconheceu que a atual metodologia pode apresentar falhas, mas o Órgão que preside apenas cumpre uma determinação constitucional. A mudança dessa metodologia, portanto, depende de lei. Na opinião do Presidente do IBGE, o Congresso Nacional precisa atualizar tanto a legislação da metodologia, que é de 1992, “como as taxas de população que definem quem recebe o coeficiente, hoje baseadas em múltiplo de três, que não se sabe por que foi adotado”, frisou.

Diante de tais fatos, torna-se urgente constituir uma comissão para examinar o assunto e agilizar mudanças na legislação com vistas a evitar prejuízos maiores à população dos municípios brasileiros.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 2007.

Deputada **VANESSA GRAZZIOTIN**
Deputada Federal - PC do B/AM